



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 165 /18

Processo Administrativo n.º 18/10/05300

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Emef Prof. Anália Ferraz da Costa Couto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF. ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.143/0001-33, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 56 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	DVD KID "s k – 3001	03	1.692,09
02	NOTEBOOK ESSENTIALS INTEL CORE I3 FULL HD SAMSUNG	01	1.649,99
03	DVD MULTILASER	01	186,96
04	TABLET 9.6 SAMS TAB E T560 8GB WIFI AM BRANCO	01	615,40
05	TABLET DL KIDS INTEL QUAD CORE	03	841,80
06	GALAXY TAB E 9.6 WI-FI PRETO NA	01	689,81
07	TELEFONE SEM FIO TS40 SEM IDENTIFICADOR	01	135,90

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.811,95 (cinco mil oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 56 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 NOV. 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF. ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Fatima Aparecida Jesus da Silva
16.9167.576-2
052.260.168-59